



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2024-AGU, CUJO OBJETO É – RESUMIDAMENTE – A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR - CONDICIONADO E BEBEDOUROS, DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS ORIGINAIS, NAS UNIDADES DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU) NO ESTADO DE ALAGOAS (AL), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA.

Processo nº 00587.000508/2023-69

A União por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Avenida Herculano Bandeira, 716 – Pina – CEP 51.110-130, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**, Senhora **DANYELA WANDERLEY FERREIRA**, nomeada pela Portaria nº 113, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DOU no 34, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 145.066-5, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA**, e nome **FANTASIA de POTY – CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.660.263/0001-02, sediada na Rua Neuza Farache, n. 1934, BAIRRO Capim Macio, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.082-100, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **Sr. André Luis de Vasconcelos, Diretor Técnico Comercial**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.000508/2023-69** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorroga-se a vigência do contrato nº 0007/2024 por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 05/03/2025 e 04/03/2026, estando fundamentado no art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal estimado de **R\$ 4.919,77 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 59.037,18 (cinquenta e nove mil, trinta e sete reais e dezoito centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na classificação abaixo:

Gestão Unidade: 110096
Fonte: 10000000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento de Despesa: 339039
PI: AGU00031

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, providenciar, às suas expensas, a publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial, por extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, como condição indispensável para a eficácia do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não colidam com o presente Termo Aditivo.

Documento assinado digitalmente
 **DANYELA WANDERLEY FERREIRA**
Data: 19/02/2025 10:21:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANYELA WANDERLEY FERREIRA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Documento assinado digitalmente
 **ANDRE LUIS DE VASCONCELOS**
Data: 18/02/2025 16:02:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ LUIS DE VASCONCELOS

A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA